



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Departamento Legislativo das Comissões

Diretoria: _____
Folhas: _____
Assinatura: _____

LEI COMPL. N° _____

DOM N° _____

AUTÓGRAFO N° 044/2022

PROJETO DE LEI N° 4351/2022

AUTORIA: VER. RAÍ FERREIRA

Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 2.640,
de 28 de agosto de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe confere o Art. 87, inciso IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica facultada à Administração Pública Municipal, suas repartições e autarquias, a utilização de copos ecológicos descartáveis e/ou biodegradáveis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Legislativo das Comissões, 26 de abril de 2022.

Ver. EDWILSON NEGREIROS
Presidente CMPV
- 2022 -